

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 99/2026/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002674/2026-96

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de**

**Contratada:** MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na Av Alberto Barbosa, 42A, Nova Esperança, São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, CEP: 69750-000, neste ato representado por Mar Augusto Dantas de Araujo

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios diversos, destinados ao apoio das atividades administrativas e operacionais da representação da AgSUS, em São Gabriel da Cachoeira/AM.

Nº	Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO COM CAIXA ELETRICA PARA TOMADAS. 140CM X 60CM X 75CM EM MDF BRANCO.	6	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
2	MESA DE REUNIAO SEMI-OVAL EM MDF COR DE MADEIRA. 200CM X 130CM	1	R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
3	MESA REDONDA EM MDF BRANCO. 120CM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	CADEIRA ERGONÔMICA EXECUTIVA COM RODIZIOS, ENCOSTO DE CABEÇA ALTO. COR PRETA	10	R\$ 1.729,60	R\$ 17.296,00
6	CADEIRA EXECUTIVA FIXA. 80CM X 55CM	5	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
7	POLTRONA. 78CM X 58CM	5	R\$ 1.899,20	R\$ 9.496,00
8	SOFÁ EM COURINO ( TIPO COURO ) PARA ATÉ 3 PESSOAS. 86CM X 210CM	1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
9	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, RODIZIOS E CHAVE 62CM X 40CM	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
10	ARMÁRIO ALTO ( MULTIUSO ) EM MDF COR BRANCA COM 3 DIVISÓRIAS E CHAVE. 160CM X 80CM	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
11	ARMÁRIO BAIXO NA COR BRANCA, 3 PORTAS EM MDF. 75CM X 118CM	3	R\$ 1.440,00	R\$ 4.320,00
12	BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MDF BRANCO E MARROM. 113CM X 150CM	2	R\$ 2.080,00	R\$ 4.160,00
13	ESTANTE DE AÇO COM DIVISÕES E RODÍZIOS. 200CM X 120CM	3	R\$ 656,00	R\$ 1.968,00
14	PALET DE PLÁSTICO. COR PRETA. 120CM X 100CM	3	R\$ 137,60	R\$ 412,80
15	MICRO-ONDAS POTÊNCIA 1300W. 127V E 220V. CAPACIDADE DE 20 LITROS	1	R\$ 878,40	R\$ 878,40
16	CAFETEIRA ELÉTRICA ATÉ 30 XÍCARAS. 1,2 LITROS	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
17	REFRIGERADOR BIVOLT. COM FREEZER DE 26 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 240 LITROS E DEGELO FÁCIL.	1	R\$ 3.614,40	R\$ 3.614,40
18	PURIFICADOR DE ÁGUA - SAÍDA DE 8°C, BIVOLT, ATENDE ATÉ 15 PESSOAS.	1	R\$ 1.411,20	R\$ 1.411,20
19	BEBEDOURO DE COLUNA	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00
20	SANDUICHEIRA COM GRILL ONDULADO EM INOX, BIVOLT. PREPARA ATÉ 2 SANDUICHES	1	R\$ 254,40	R\$ 254,40
21	GARRAFA TÉRMICA EM INOX. CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, COM SISTEMA A VÁCUO.	2	R\$ 190,40	R\$ 380,80
22	JARRA DE VIDRO COM TAMPAS, CAPACIDADE 1 LITRO.	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
23	JOGO COM 12 COPOS DE VIDRO, 330ML	2	R\$ 142,08	R\$ 284,16
24	CONJUNTO DE PRATOS NO TOTAL DE 12 UNIDADES. 4 PRATOS RASOS 28CM - 4 PRATOS FUNDOS 23CM - 4 PRATOS DE SOBREMESA 21CM.	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
25	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM 12 PEÇAS. SENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES. CAPACIDADE 90ML	1	R\$ 164,50	R\$ 164,50
26	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 36 PEÇAS. 12 FACAS - 12 COLHERES - 12 GARFOS.	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
27	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX. 49,1CM X 33,1CM.	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
28	PORTA COPOS EM AÇO INOX	2	R\$ 83,20	R\$ 166,40
29	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO. 42CM X 28CM X 27CM	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00
	JOGO DE LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE			

30	DE 50- 60LITROS. PRETA OU BRANCA	2	R\$ 119,28	R\$ 238,56
31	LIXEIRA TELADA DE ESCRITÓRIO. 10 LITROS. 19CM X 23,55CM X 26CM.	5	R\$ 7,98	R\$ 39,90
32	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE 12 LITROS. 22,5CM X 21,5CM E 34CM.	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76
33	DISPENSER SABONETE LIQUIDO. 800ML	3	R\$ 62,38	R\$ 187,14
34	DISPENSER PAPEL TOALHA PARA FOLHAS INTERFOLHADAS DE 2 OU 3 DOBRAS.	3	R\$ 78,38	R\$ 235,14
35	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO. ROLÃO 300/500M.	3	R\$ 83,18	R\$ 249,54

**VALOR TOTAL INCLUINDO FRETE E MONTAGEM**

**R\$ 69.758,90**

**Prazo de entrega:** Os itens serão entregues em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

**Local de Entrega:** BR-307 casa 13, 60-2 Centro - São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69750-000 - Escritório Distrital de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h,

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.3. Os bens deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial apresentada pela Contratada e aceita pela AgSUS.

2.4. Quando a proposta contiver marca, modelo ou especificações técnicas próprias, o fornecimento deverá observar integralmente tais características.

2.5. Quando a proposta limitar-se a reproduzir a descrição constante da requisição de proposta comercial, sem apresentar detalhamento técnico próprio, deverão ser observados, como padrão mínimo obrigatório, os parâmetros técnicos definidos na requisição e no respectivo Catálogo de Especificações.

2.6. É vedada a substituição de marca, modelo ou padrão do bem sem autorização formal da AgSUS.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 69.758,90 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e correrão à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
1.3.32.01.01 - Escritório São Gabriel da Cachoeira/AM - Distrital	2.1.1.11.004- Móveis
	2.1.1.11.002 - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos
	2.1.1.07.005 -Material de Consumo

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da **CONTRATANTE** ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

### **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

### **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).